

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022- GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.21586- EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
SECIMA- SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA-
ME.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: SECIMA- SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.185.420/0001-74, sediada à Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Edifício São Luís Multiempresarial, sala 309, Jardim Renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-441, neste ato representado pelo (a), Sr. (a) **ADOLFO SILVA PARAISO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 069857862019-3 SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob nº 088.799.073-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 316/2022- GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Prestação de serviços de saúde, para atender a demanda dos seguintes hospitais: Hospital Macrorregional de Coroatá e Hospital Regional de Barreirinhas”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **Contrato nº 316/2022- GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **11/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/07/2024 e com término previsto para 13/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.767.865,80 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 - Serviços Médicos - Cirurgias Gerais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.21586- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de JULHO de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS

Presidente | EMSERH
Matrícula nº 11748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA.0264705033
Dados: 2024.07.09 08:55:57
-03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA

Diretora
Administrativa | EMSERH
Matrícula nº 7313

ADOLFO SILVA
Assinado de forma digital
por ADOLFO SILVA
PARAISO.08879907387
Dados: 2024.07.08 17:52:15
-03'00'

ADOLFO SILVA PARAISO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Anara Regina da Silva Farias

CPF: 882.448.733-53

Valeska Ferreira Oliveira
Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12485

Nome: Thamila Pavao

CPF: CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 12901/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e

a firmeza e validade do
ual, depois de lida, será
A, e pelas testemunhas

de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ADOLFO SILVA PARAISO:08879907387
<secima2013@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387
07387
Assinado de forma digital
por ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387
Dados: 2024.07.08 17:52:15
-03'00'

**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente | EMSERH
Matrícula nº 11748

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora
Administrativa | EMSERH

ADOLFO SILVA PARAISO
Responsável pela Contratada



Ao

Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ,
Marcello Apolonio Duailibe Barros

Ref: Contrato nº316/22
Editais nº046/2021 CSL/EMSERH

São Luís (MA), 27/06/2024

MANIFESTAÇÃO

SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO - SECIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.185.420/0001-74, com sede na AV. Colares Moreira, Edifício São Luis Multiempresarial, nº10, Bairro Renascença, São Luís/MA, telefone 98-3265-6247, endereço de e-mail secima2013@hotmail.com, representada neste ato por seu representante legal Adolfo Silva Paraiso, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº069857862019-3 SSP/MA e CPF nº088799073/87, residente e domiciliado à AV. Grande Oriente, Quadra 41, Casa 16, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-180, **vem informar o total interesse na prorrogação do prazo do contrato firmado por mais doze meses**, pontuando, tão somente, nos moldes do que preveem as Cláusulas 16.7 e 16.1 do instrumento, **assegurando o direito futuro ao pedido de reajuste.**

Sendo o cabível para o momento, subscrevemos, cordialmente,

ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387

Assinado de forma digital por ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387
Dados: 2024.06.27 10:14:38 -03'00'

SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO - SECIMA
CNPJ nº 35.185.420/0001-74
Adolfo Silva Paraiso